



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

Comunicação: 457/2024

ATO Nº 003/2024

O Vice-Presidente Administrativo do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais com base no art. 16 do Regimento Interno (RI),

RESOLVE

Decretar recesso no Tribunal a partir do dia 23/12 (segunda-feira) ao dia 03/01/2025 (sexta-feira) e informa que em caso de **MEDIDA DE URGÊNCIA**, o correio eletrônico **tribunal@tjdrj.org.br**, estará à disposição de todos os jurisdicionados, registrando-se desde já, que somente serão respondidas mensagens nesse período que contenham questões de efetividade imediata, a critério da Presidência ou de quem vier a ser designado.

Esclarece ainda que o funcionamento presencial para atendimento ao público na secretaria no dia 19/12 (quinta-feira) será das 9h às 13h30 e no dia 20/12 (sexta-feira) das 9h às 11h30. O atendimento on-line será até às 18h.

As atividades retornarão na segunda-feira dia 06 de janeiro de 2025 a partir das 12h.

Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Publique-se e Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro 2024.

**Celso Jorge Fernandes Belmiro
Vice-Presidente Administrativo do TJD/RJ**